



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº. 34/2025.

Excelentíssimos Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que dispõe sobre reestruturação do quadro de cargos em comissão e funções gratificadas no âmbito do Poder Executivo Municipal, altera legislação sobre o tema e dá outras providências, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal de Vereadores.

Desta forma, requer-se a análise e votação do referido Projeto de Lei.

Turuçu, 03 de julho de 2025.

IVAN EDUARDO SCHERDIEN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 34/2025

DISPÕE SOBRE O QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TURUÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo Municipal de Turucu reger-se-á pelas disposições desta Lei

Art. 2º Aos servidores investidos no Quadro de Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Poder Executivo aplica-se o Regime Jurídico Estatutário, nos termos desta Lei.

Art. 3º O quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas destina-se ao atendimento dos encargos de direção, assessoramento, chefia e outros determinados pela presente Lei.

Art. 4º O desempenho de Função Gratificada é privativo de servidor público efetivo, aplicando-se, também, aos funcionários cedidos por órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais.

Art. 5º A organização do pessoal do Poder Executivo com base no



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

“Quadro de Cargos em Comissão e das Funções de Confiança”, fica assim constituído:

- I. Quadro de Cargos em Comissão;
- II. Quadro de Funções Gratificadas.

Art. 6º Para os efeitos desta Lei, considera-se cargo o criado por Lei em número certo e com denominação própria, constituindo no conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometidas a um servidor, mediante retribuição pecuniária padronizada.

Art. 7º O ato de nomeação para o Cargo em Comissão e de designação para a Função Gratificada deverá conter, obrigatoriamente, a denominação do órgão onde o titular exercerá suas funções.

Art. 8º Aos titulares de Cargo em Comissão ou de Função Gratificada fica assegurado o pagamento da respectiva remuneração quando afastado por motivo de férias, luto, casamento, licença para gestante, licença paternidade e prestação de serviços obrigatórios por lei ou decorrentes do seu cargo ou função.

CAPÍTULO II
DA CRIAÇÃO E DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

Art. 9º Fica definido o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança, em cada Órgão do Poder Executivo, com denominação, número de cargos e padrão de vencimentos conforme CC/FG:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

Denominação do cargo	Número de cargos	Padrão CC / FG
<i>Gabinete do Prefeito</i>		
Assessor jurídico	1	Subsídio
Chefe de Gabinete	1	CC 5 / FG5
Assessor de gabinete	1	CC 2 / FG 2
Diretor de Prevenção e Monitoramento de Riscos da Defesa Civil	1	CC 4 / FG 4
Assessor técnico executivo	1	CC 5 / FG 5
<i>Secretaria Municipal de Administração, planejamento e finanças</i>		
Secretário Municipal	1	Subsídio
Superintendente administrativo	1	CC 5 / FG 5
Assessor técnico especial	1	CC 5 / FG 5
Diretor de planejamento e gestão	1	CC 4 / FG 4
Assessor de planejamento	1	CC 1 / FG 1
Diretor administrativo	1	CC 4 / FG 4
Diretor do setor de licitações	1	CC 4 / FG 4
Diretor do setor de recursos humanos	1	CC 4 / FG 4
Diretor de patrimônio	1	CC 4 / FG 4
Chefe do setor de compras	1	CC 3 / FG 3
Superintendente de finanças públicas	1	CC 5 / FG 5
Chefe do setor de tributos e cadastro imobiliário	1	CC 3 / FG 3
Assessor de serviços administrativos	1	CC 2 / FG 2
Diretor de cadastro de produtores e censo de ICMS	1	CC 4 / FG 4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

Secretaria de educação, cultura, turismo, esporte e lazer		
Secretário Municipal	1	Subsídio
Superintendente educacional	1	CC 5 / FG 5
Diretor de cultura, esporte, lazer e turismo	1	CC 4 / FG 4
Chefe do departamento de cultura, esporte, lazer e turismo	1	CC 3 / FG 3
Assessor de esporte e lazer	1	CC 1 / FG 1
Diretor educacional	1	CC 4 / FG 4
Assessor de serviços administrativos	3	CC 2 / FG 2
Chefe educacional	1	CC 3 / FG 3
Secretaria Municipal de saúde e meio ambiente		
Secretário municipal	1	Subsídio
Diretor de controle dos insumos	1	CC 4 / FG 4
Chefe do setor de apoio à saúde	1	CC 3 / FG 3
Diretor de unidades básicas de saúde	1	CC 4 / FG 4
Assessor de serviços administrativos	8	CC 2 / FG 2
Chefe de logística dos transportes	1	CC 3 / FG 3
Chefe do setor de regulação	1	CC 3 / FG 3
Assessor técnico ambiental	1	CC 4 / FG 4
Chefe de frota da saúde	1	CC 3 / FG 3
Secretaria de agricultura, obras, urbanismo, trânsito e saneamento		
Secretário municipal	1	Subsídio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

Superintendente de agricultura e obras	1	CC 5 / FG 5
Diretor agrícola	1	CC 4 / FG 4
Diretor de obras	1	CC 4 / FG 4
Assessor técnico agrícola	1	CC 3 / FG 3
Diretor de mecânica	1	CC 4 / FG 4
Diretor de desenvolvimento rural	1	CC 4 / FG 4
Diretor de serviços de infraestrutura	1	CC 4 / FG 4
Diretor de urbanismo	1	CC 4 / FG 4
Chefe de apoio administrativo	1	CC 3 / FG 3
Chefe do departamento de trânsito	1	CC3 / FG 3
Assessor de serviços administrativos	1	CC 2 / FG 2
Coordenador da estação de tratamento de água	1	CC 4 / FG 4
Chefe de saneamento	1	CC 3 / FG 3
Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação		
Secretário Municipal	1	Subsídio
Diretor de desenvolvimento social	1	CC 4 / FG 4
Diretor Administrativo	1	CC 4 / FG 4
Assessor de serviços administrativos	4	CC 2 / FG 2
Diretor de habitação	1	CC 4 / FG 4
Chefe de habitação	1	CC 3 / FG 3
Coordenador de habitação	1	CC 4 / FG 4

Art. 10. O provimento dos cargos criados no artigo anterior será na forma de Cargo em Comissão ou Função Gratificada.

Parágrafo único. O exercício da função gratificada é privativo de detentores de cargos de provimento efetivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

Art. 11. Os vencimentos para o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas serão obtidos através da multiplicação dos coeficientes respectivos pelo valor atribuído ao padrão referencial do Município.

I. Dos cargos de provimento em comissão:

PADRÃO	COEFICIENTE
CC-1	1,84
CC-2	2,24
CC-3	3
CC-4	4,15
CC-5	4,93

II. Das funções gratificadas:

PADRÃO	COEFICIENTE
FG-1	0,92
FG-2	1,12
FG-3	1,5
FG-4	2,07
FG-5	2,46

Art. 12. As atribuições dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança fazem parte integrante desta Lei, como Anexo I.

Parágrafo único: As atribuições do cargo não substituem ou se confundem com atividades técnicas permanentes da Administração Municipal, tampouco implicam o exercício de funções típicas de cargos efetivos, sendo vedado o desvio de função.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

Art. 13. Os cargos e funções de confiança são de livre nomeação pelo Prefeito Municipal, conforme necessidade e conveniência administrativa.

§1º A nomeação e lotação dos cargos será estabelecida através de portaria do Prefeito Municipal.

§2º A idade mínima para provimento dos cargos e funções de confiança é 18 (dezoito) anos.

§3º A qualificação profissional para provimento será compatível com as atribuições do cargo ou função de confiança.

Art. 14. Os cargos de Secretário Municipal e de Assessor Jurídico terão seus subsídios fixados pela Câmara Municipal, em lei específica.

Art. 15. Além da carga horária estabelecida no Anexo I, os ocupantes dos cargos em comissão e funções gratificadas deverão atender, quando convocados, às demandas excepcionais da Administração.

Art. 16. O valor do padrão referencial do Município é fixado em R\$ 827,26 (oitocentos e vinte sete reais e vinte e seis centavos), atualizado conforme reajuste salarial anual dos servidores.

Art. 17. Ficam revogadas as disposições dos artigos 19 ao 23 e art. 24, incisos II e III, da lei nº 379/2003 e suas alterações.

Art. 18. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Turucu, 03 de julho de 2025.

IVAN EDUARDO SCHERIDIEN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

Anexo I

GABINETE DO PREFEITO

CARGO: Assessor Jurídico

Padrão de Vencimentos: Subsídio

ATRIBUIÇÕES:

- **Descrição Sintética:** Prestar consultoria jurídica ao Prefeito, Secretários e demais órgãos municipais; elaborar pareceres; redigir contratos e outros documentos legais; representar o Município judicial e extrajudicialmente.
- **Descrição Analítica:**
 - Elaborar pareceres jurídicos sobre atos administrativos;
 - Redigir projetos de lei, contratos, convênios e outros instrumentos legais;
 - Representar o Município em processos judiciais e administrativos;
 - Orientar os órgãos municipais quanto à interpretação e aplicação das leis;
 - Acompanhar e assessorar o Prefeito e Secretários em questões jurídicas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: 20 horas semanais, com disponibilidade conforme convocação do Prefeito Municipal.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Curso superior em Direito com registro na OAB.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

CARGO: Chefe de Gabinete

Padrão de Vencimentos: CC-5 ou FG-5

ATRIBUIÇÕES:

- **Descrição Sintética:** Coordenar as atividades administrativas do Gabinete do Prefeito; organizar agenda; redigir e protocolar documentos; supervisionar a equipe de apoio.
- **Descrição Analítica:**
 - Organizar e controlar a agenda do Prefeito;
 - Redigir e protocolar documentos oficiais;
 - Supervisionar a equipe de apoio do Gabinete;
 - Atender e encaminhar demandas da população;
 - Auxiliar na organização de eventos e compromissos oficiais

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: 40 horas semanais, com disponibilidade conforme convocação do Prefeito Municipal.

CARGO: Assessor de Gabinete

Padrão de Vencimentos: CC-2 ou FG-2

ATRIBUIÇÕES:

- **Descrição Sintética:** Prestar apoio direto ao Prefeito e ao Chefe de Gabinete em atividades administrativas e operacionais.
- **Descrição Analítica:**
 - Auxiliar na organização de agenda e compromissos;
 - Redigir e protocolar documentos;
 - Encaminhar demandas internas e externas;
 - Auxiliar na organização de eventos e reuniões;
 - Executar outras atividades conforme necessidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: 40 horas semanais, com disponibilidade conforme convocação do Prefeito Municipal.

CARGO: Diretor de Prevenção e Monitoramento de Riscos da Defesa Civil

Padrão de Vencimentos: CC-4 ou FG-4

ATRIBUIÇÕES:

- **Descrição Sintética:** Coordenar ações de prevenção e monitoramento de riscos; elaborar planos de contingência; atuar em situações de emergência e calamidade pública.
- **Descrição Analítica:**
 - Elaborar e implementar planos de prevenção a desastres;
 - Monitorar áreas de risco e elaborar relatórios;
 - Coordenar ações de resposta a emergências;
 - Coordenar a capacitação de equipes para atuação em situações de risco;
 - Estabelecer parcerias com órgãos estaduais e federais.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: 40 horas semanais, com disponibilidade conforme convocação do Prefeito Municipal.

CARGO: Assessor Técnico Executivo

Padrão de Vencimentos: CC-5 ou FG-5

ATRIBUIÇÕES:

- **Descrição Sintética:** Prestar assessoria técnica ao Prefeito e Secretários; assessorar a elaboração de projetos e relatórios; coordenar atividades técnicas.
- **Descrição Analítica:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

- Elaborar projetos e estudos técnicos;
- Coordenar estudos e pesquisas, visando racionalizar e modernizar serviços, sistemas, normas e procedimentos;
- Realizar atividades de consultoria interna objetivando a identificação e solução de problemas institucionais;
- Prestar suporte técnico aos órgãos municipais;
- Elaborar relatórios e pareceres técnicos;
- Coordenar equipes em projetos específicos;
- Representar o Município em eventos técnicos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: 40 horas semanais, com disponibilidade conforme convocação do Prefeito Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CARGO: Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Padrão de Vencimentos: Subsídio

ATRIBUIÇÕES:

- **Descrição Sintética:** Coordenar as atividades da Secretaria, planejando, organizando, executando e controlando os serviços administrativos, financeiros e de planejamento do município.
- **Descrição Analítica:**
 - Elaborar e executar o planejamento estratégico da administração municipal;
 - Supervisionar a execução orçamentária e financeira do município;
 - Gerenciar os processos de licitações e contratos administrativos;
 - Controlar o patrimônio público municipal;
 - Coordenar a elaboração de estudos e pareceres sobre assuntos administrativos e financeiros;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

- Representar a Secretaria em reuniões e eventos;
- Executar outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: Período mínimo de 40 horas semanais e à disposição da Administração Municipal.

FORMA DE PROVIMENTO:

Agente político.

CARGO: Superintendente Administrativo

Padrão de Vencimentos: CC-5 ou FG-5

ATRIBUIÇÕES:

- **Descrição Sintética:** Supervisionar as atividades administrativas da Secretaria, garantindo o cumprimento das políticas e diretrizes estabelecidas.
-
- **Descrição Analítica:**
 - Coordenar as atividades de apoio administrativo;
 - Elaborar relatórios e documentos administrativos;
 - Controlar os processos de compras e contratos;
 - Gerenciar os recursos materiais e patrimoniais da Secretaria;
 - Supervisionar a equipe administrativa;
 - Executar outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: Período mínimo de 40 horas semanais.

CARGO: Assessor Técnico Especial

Padrão de Vencimentos: CC-5 ou FG-5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

ATRIBUIÇÕES:

- **Descrição Sintética:** Prestar assessoria técnica especializada à Secretaria, elaborando estudos e pareceres sobre assuntos específicos.
- **Descrição Analítica:**
 - Elaborar estudos técnicos sobre temas específicos;
 - Prestar consultoria técnica aos gestores da Secretaria;
 - Participar da elaboração de projetos e programas da Secretaria;
 - Analisar e propor melhorias nos processos administrativos;
 - Executar outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: Período mínimo de 40 horas semanais.

CARGO: Diretor de Planejamento e Gestão
--

Padrão de Vencimentos: CC-4 ou FG-4

ATRIBUIÇÕES:

- **Descrição Sintética:** Coordenar as atividades de planejamento e gestão da Secretaria, assegurando a implementação das políticas públicas municipais.
- **Descrição Analítica:**
 - Elaborar e coordenar o planejamento estratégico da Secretaria;
 - Acompanhar a execução dos projetos e programas da Secretaria;
 - Elaborar relatórios de gestão e desempenho;
 - Propor melhorias nos processos de gestão;
 - Executar outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: Período mínimo de 40 horas semanais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

CARGO: Assessor de Planejamento

Padrão de Vencimentos: CC-1 ou FG-1

ATRIBUIÇÕES:

- **Descrição Sintética:** Prestar assessoria nas atividades de planejamento da Secretaria, auxiliando na elaboração e acompanhamento de projetos e programas.
- **Descrição Analítica:**
 - Auxiliar na elaboração do planejamento estratégico da Secretaria;
 - Acompanhar a execução dos projetos e programas da Secretaria;
 - Elaborar relatórios de acompanhamento;
 - Propor melhorias nos processos de planejamento;
 - Executar outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: Período mínimo de 40 horas semanais.

CARGO: Diretor Administrativo

Padrão de Vencimentos: CC-4 ou FG-4

ATRIBUIÇÕES:

- **Descrição Sintética:** Gerenciar as atividades administrativas da Secretaria, garantindo o cumprimento das políticas e diretrizes estabelecidas.
- **Descrição Analítica:**
 - Coordenar as atividades de apoio administrativo;
 - Elaborar relatórios e documentos administrativos;
 - Controlar os processos de compras e contratos;
 - Gerenciar os recursos materiais e patrimoniais da Secretaria;
 - Supervisionar a equipe administrativa;
 - Executar outras atividades correlatas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: Período mínimo de 40 horas semanais.

CARGO: Diretor do Setor de Licitações

Padrão de Vencimentos: CC-4 ou FG-4

ATRIBUIÇÕES:

- **Descrição Sintética:** Coordenar as atividades relacionadas às licitações e contratos administrativos, assegurando o cumprimento da legislação vigente.
- **Descrição Analítica:**
 - Elaborar e coordenar os processos licitatórios;
 - Analisar e elaborar minutas de contratos administrativos;
 - Acompanhar a execução dos contratos;
 - Prestar orientação técnica aos servidores e fornecedores;
 - Executar outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: Período mínimo de 40 horas semanais.

CARGO: Diretor do Setor de Recursos Humanos

Padrão de Vencimentos: CC-4 ou FG-4

ATRIBUIÇÕES:

- **Descrição Sintética:** Gerenciar as atividades relacionadas à gestão de pessoas, incluindo recrutamento, seleção, treinamento e desenvolvimento.
- **Descrição Analítica:**
 - Elaborar e executar políticas de gestão de pessoas;
 - Coordenar os processos de recrutamento e seleção;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

- Planejar e coordenar programas de treinamento e desenvolvimento;
- Acompanhar o desempenho dos servidores;
- Executar outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: Período mínimo de 40 horas semanais.

CARGO: Diretor de Patrimônio

Padrão de Vencimentos: CC-4 ou FG-4

ATRIBUIÇÕES:

- **Descrição Sintética:** Dirigir a Diretoria de Patrimônio em conformidade com as determinações do Secretário Municipal de Administração; nortear os assuntos relacionados ao patrimônio público, no planejamento e distribuindo os trabalhos dos setores da Diretoria.
- **Descrição Analítica:**
 - Planejar, coordenar e supervisionar as atividades relacionadas ao patrimônio público municipal;
 - Elaborar e implementar políticas de gestão patrimonial;
 - Controlar o recebimento, tombamento e distribuição de bens patrimoniais;
 - Realizar inventários periódicos e auditorias nos bens patrimoniais;
 - Elaborar relatórios gerenciais sobre a situação patrimonial do município;
 - Prestar suporte técnico às demais unidades administrativas em questões relacionadas ao patrimônio;
 - Executar outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: Período mínimo de 40 horas semanais.

CARGO: Chefe do Setor de Compras

Padrão de Vencimentos: CC-3 ou FG-3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

ATRIBUIÇÕES:

- **Descrição Sintética:** Gerenciar as atividades do Setor de Compras, assegurando a aquisição de bens e serviços necessários ao funcionamento da administração municipal, em conformidade com a legislação vigente.
- **Descrição Analítica:**
 - Elaborar e executar o planejamento das compras municipais;
 - Conduzir processos licitatórios para aquisição de bens e serviços;
 - Controlar o estoque de materiais e bens adquiridos;
 - Emitir pareceres técnicos sobre as necessidades de compras;
 - Prestar suporte às demais unidades administrativas em questões relacionadas a compras;
 - Elaborar relatórios gerenciais sobre as atividades do setor;
 - Executar outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: Período mínimo de 40 horas semanais.

CARGO: Superintendente de Finanças Públicas

Padrão de Vencimentos: CC-5 ou FG-5

ATRIBUIÇÕES:

- **Descrição Sintética:** Prestar assessoria técnica especializada na área de finanças públicas, auxiliando na elaboração e execução do planejamento orçamentário e financeiro do município.
- **Descrição Analítica:**
 - Elaborar estudos e pareceres técnicos sobre assuntos financeiros e orçamentários;
 - Auxiliar na elaboração do orçamento anual do município;
 - Acompanhar a execução orçamentária e financeira;
 - Propor medidas para otimização dos recursos financeiros;
 - Prestar suporte técnico às demais unidades administrativas em questões financeiras;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

- Elaborar relatórios gerenciais sobre a situação financeira do município;
- Executar outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: Período mínimo de 40 horas semanais.

CARGO: Chefe do Setor de Tributos e Cadastro Imobiliário

Padrão de Vencimentos: CC-3 ou FG-3

ATRIBUIÇÕES:

- **Descrição Sintética:** Gerenciar as atividades do Setor de Tributos e Cadastro Imobiliário, assegurando a atualização e controle dos cadastros imobiliários e a arrecadação de tributos municipais.
- **Descrição Analítica:**
 - Manter atualizado o cadastro imobiliário do município;
 - Emitir e controlar os lançamentos de tributos municipais;
 - Acompanhar a arrecadação de tributos e taxas municipais;
 - Elaborar relatórios gerenciais sobre a situação tributária do município;
 - Prestar suporte às demais unidades administrativas em questões tributárias;
 - Propor medidas para otimização da arrecadação tributária;
 - Executar outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: Período mínimo de 40 horas semanais.

CARGO: Assessor de Serviços Administrativos

Padrão de Vencimentos: CC-2 ou FG-2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

ATRIBUIÇÕES:

- **Descrição Sintética:** Prestar assessoramento nas atividades administrativas gerais das Secretarias Municipais, auxiliando na organização e execução de processos internos.

- **Descrição Analítica:**

Auxiliar no protocolo de processos e documentos, registrando entrada, saída e movimentação;

Prestar suporte na expedição de correspondências e documentos oficiais;

Organizar e manter atualizados fichários e cadastros administrativos;

Atender ao público, fornecendo informações e orientações conforme necessário;

Auxiliar na elaboração de relatórios e pareceres administrativos;

Participar na execução de atividades relacionadas à aquisição de materiais e controle de estoque;

Executar outras tarefas correlatas, conforme designado pela chefia imediata.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: Carga horária semanal de 40 horas.

Outras: O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público e a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados.

CARGO: Diretor do Departamento de Cadastro de Produtores e Censo do ICMS

Padrão de Vencimentos: CC-4 FG-4

ATRIBUIÇÕES:

- **Descrição Sintética:** Coordenar e gerenciar todas as atividades relativas à área de controle do censo do ICMS de empresas industriais, comerciais, prestadoras de serviços, pessoas físicas (autônomos) e da produção primária, para fins de acompanhamento do retorno do valor adicionado.

- **Descrição Analítica:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

-
- Dirigir, coordenar, supervisionar e responsabilizar-se pelos serviços do departamento, assegurando a produtividade do trabalho;
 - Responsabilizar-se pelo planejamento e coordenação do censo do ICMS e outras atividades a ele relacionadas;
 - Coordenar o cadastro de produtores e da produção primária, mantendo o controle e distribuição dos talões de produtor do Município;
 - Preparar e apresentar recursos para fins de correção de informações, que determinam o índice de retorno do ICMS;
 - Elaborar relatórios estatísticos e de informações diversas, para formação de bancos de dados sobre a economia do Município;
 - Orientar as empresas e contabilistas, num trabalho contínuo, buscando sua atualização permanente e integração constante com a Administração Municipal, visando sempre à melhoria do índice de participação do Município no ICMS e um maior retorno de recursos;
 - Responsabilizar-se pelas demais atividades de competência do Departamento;
 - Gerenciar e coordenar quaisquer alterações necessárias ao bom andamento do departamento;
 - Providenciar o contato direto com os setores responsáveis do Estado quando da entrega de documentação e resolução de problemas;
 - Manter o Secretário da Fazenda informado da situação de controle do índice de retorno do ICMS e assessorá-lo nas questões pertinentes ao departamento;
 - Observar os prazos legais de entrega de documentação ao Estado e outros órgãos;
 - Prestar informações ao superior hierárquico;
 - Executar outras atividades afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- **Horário:** Carga horária semanal de 40 horas semanais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE
E LAZER**

**CARGO: Secretário Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e
Lazer**

Padrão de Vencimentos: Subsídio

ATRIBUIÇÕES:

- **Descrição Sintética:** Dirigir, supervisionar, orientar e coordenar todas as atividades referentes à Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
- **Descrição Analítica:**
 - **Educação:** Planejar, coordenar e supervisionar as atividades educacionais do município, assegurando a qualidade do ensino e o cumprimento das políticas educacionais.
 - **Cultura:** Desenvolver e implementar políticas culturais que promovam a diversidade e a identidade cultural local.
 - **Turismo:** Fomentar o turismo sustentável, promovendo as potencialidades turísticas do município.
 - **Esporte e Lazer:** Organizar e coordenar atividades esportivas e de lazer, incentivando a participação da comunidade.
 - Representar a Secretaria em eventos e reuniões, articulando parcerias e buscando recursos para o desenvolvimento das áreas de sua competência.
 - Elaborar relatórios e pareceres sobre as atividades da Secretaria.
 - Executar outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: Carga horária semanal de 40 horas.

CARGO: Superintendente Educacional

Padrão de Vencimentos: CC-5 ou FG-5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

ATRIBUIÇÕES:

- **Descrição Sintética:** Supervisionar as atividades educacionais, assegurando a implementação das políticas educacionais no município.
- **Descrição Analítica:**
 - Acompanhar o desenvolvimento das atividades pedagógicas nas instituições de ensino.
 - Implementar programas e projetos educacionais.
 - Avaliar e propor melhorias no processo de ensino-aprendizagem.
 - Orientar e capacitar os profissionais da educação.
 - Elaborar relatórios sobre as atividades educacionais.
 - Executar outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: Carga horária semanal de 40 horas.

CARGO: Diretor de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
--

Padrão de Vencimentos: CC-4 ou FG-4

ATRIBUIÇÕES:

- **Descrição Sintética:** Gerenciar as atividades relacionadas à Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, promovendo ações que integrem essas áreas.
- **Descrição Analítica:**
 - Planejar e executar atividades culturais, esportivas, de lazer e turísticas.
 - Organizar eventos e festividades municipais.
 - Fomentar parcerias com instituições públicas e privadas.
 - Elaborar projetos e buscar recursos para as áreas de sua competência.
 - Elaborar relatórios sobre as atividades desenvolvidas.
 - Executar outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: Carga horária semanal de 40 horas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

CARGO: Chefe do Departamento de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Padrão de Vencimentos: CC-3 ou FG-3

ATRIBUIÇÕES:

- **Descrição Sintética:** Chefiar o departamento, coordenando as atividades de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
- **Descrição Analítica:**
 - Supervisionar as equipes de trabalho nas áreas de sua competência.
 - Planejar e coordenar as atividades do departamento.
 - Elaborar projetos e buscar recursos para as áreas de sua responsabilidade.
 - Representar o departamento em reuniões e eventos.
 - Elaborar relatórios sobre as atividades desenvolvidas.
 - Executar outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: Carga horária semanal de 40 horas.

CARGO: Assessor de Esporte e Lazer

Padrão de Vencimentos: CC-1 ou FG-1

ATRIBUIÇÕES:

- **Descrição Sintética:** Prestar assessoramento nas atividades esportivas e de lazer, auxiliando na organização e execução de programas e eventos.
- **Descrição Analítica:**
 - Auxiliar na organização de eventos esportivos e de lazer.
 - Fomentar a participação da comunidade em atividades esportivas e de lazer.
 - Elaborar projetos e buscar recursos para as áreas de sua competência.
 - Elaborar relatórios sobre as atividades desenvolvidas.
 - Executar outras atividades correlatas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: Carga horária semanal de 40 horas.

CARGO: Diretor Educacional

Padrão de Vencimentos: CC-4 ou FG-4

ATRIBUIÇÕES:

- **Descrição Sintética:** Gerenciar as atividades educacionais, coordenando as ações pedagógicas e administrativas das instituições de ensino.
- **Descrição Analítica:**
 - Supervisionar as atividades pedagógicas nas instituições de ensino.
 - Implementar programas e projetos educacionais.
 - Avaliar e propor melhorias no processo de ensino-aprendizagem.
 - Elaborar relatórios sobre as atividades educacionais.
 - Executar outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: Carga horária semanal de 40 horas.

Chefe Educacional

Padrão de Vencimentos: CC-3 ou FG-3

Atribuições:

Descrição Sintética: Chefiar as atividades educacionais, coordenando as ações pedagógicas e administrativas das instituições de ensino.

Descrição Analítica:

- Supervisionar as atividades pedagógicas nas instituições de ensino;
- Implementar programas e projetos educacionais;
- Avaliar e propor melhorias no processo de ensino-aprendizagem;
- Elaborar relatórios sobre as atividades educacionais;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

- Coordenar a equipe pedagógica;
- Organizar e acompanhar o planejamento escolar;
- Atuar na formação continuada dos profissionais da educação;
- Representar a instituição em reuniões e eventos;
- Executar outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: Carga horária semanal de 40 horas.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

CARGO: Secretário Municipal de Saúde e Meio Ambiente

Padrão de Vencimentos: Subsídio

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética:

Responsável por coordenar, planejar e executar as políticas públicas de saúde e meio ambiente no município, garantindo a integração entre as ações de saúde e preservação ambiental.

Descrição Analítica:

Atua na formulação, implementação e avaliação das políticas municipais de saúde e meio ambiente; coordena as atividades das unidades de saúde e dos serviços de vigilância sanitária e ambiental; representa o município em assuntos relacionados à saúde e meio ambiente; elabora relatórios e presta contas das ações realizadas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: Carga horária de 40 horas.

Diretor de Controle dos Insumos

Padrão de Vencimentos: CC-4 ou FG - 4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

ATRIBUIÇÕES:

- **Descrição Sintética:** Gerencia a aquisição, distribuição e controle dos insumos necessários para o funcionamento das unidades de saúde.
- **Descrição Analítica:** Responsável pela elaboração de planejamento de compras; controle de estoque de medicamentos, materiais e equipamentos; supervisão da distribuição dos insumos às unidades de saúde; elaboração de relatórios de consumo e necessidade de reposição; coordenação com fornecedores e fiscalização do cumprimento de contratos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: Carga horária de 40 horas semanais.

CARGO: Chefe do Setor de Apoio à Saúde

Padrão de Vencimentos: CC-3 ou FG -3

ATRIBUIÇÕES:

- **Descrição Sintética:** Coordena as atividades administrativas e de apoio às ações de saúde no município.
- **Descrição Analítica:** Supervisiona a equipe administrativa; organiza e arquiva documentos; elabora relatórios e pareceres; controla a agenda de compromissos da Secretaria; auxilia na elaboração de projetos e programas de saúde; realiza atendimento ao público e orientações gerais.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: Carga horária de 40 horas semanais.

CARGO: Diretor de Unidades Básicas de Saúde

Padrão de Vencimentos: CC-4 ou FG - 4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

ATRIBUIÇÕES:

- **Descrição Sintética:** Gerencia as unidades básicas de saúde, garantindo a qualidade e eficiência dos serviços prestados à população.
- **Descrição Analítica:** Supervisiona as equipes de saúde das unidades; planeja e implementa ações de saúde preventiva e curativa; controla o fluxo de atendimentos e serviços; organiza campanhas de vacinação e outras ações comunitárias; elabora relatórios de desempenho e necessidades das unidades.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: Carga horária de 40 horas semanais.

CARGO: Chefe de Logística dos Transportes
--

Padrão de Vencimentos: CC-3 ou FG-3

ATRIBUIÇÕES

Descrição Sintética:

Planejar, coordenar e supervisionar a logística de transportes do Município, assegurando a organização, eficiência e regularidade na utilização da frota pública, no transporte de servidores, pacientes, estudantes, materiais e outros, conforme as diretrizes da Administração Municipal.

Descrição Analítica:

Coordenar e controlar a utilização dos veículos da frota municipal, otimizando rotas, horários e consumo de recursos; organizar e manter atualizado o cronograma de transporte de pacientes, servidores e demais usuários dos serviços públicos; supervisionar motoristas e servidores lotados no setor de transportes, zelando pelo cumprimento das normas legais e administrativas; fiscalizar as condições de uso dos veículos, solicitando manutenções preventivas e corretivas quando necessário; controlar a documentação obrigatória dos veículos e dos condutores (licenciamento, seguros, CNHs, autorizações; elaborar relatórios periódicos sobre a utilização da frota, desempenho do setor e consumo de combustíveis e insumos; colaborar com os demais setores da Administração na logística de deslocamentos, distribuição de insumos e execução de serviços externos; sugerir melhorias nos fluxos de trabalho, nos contratos de transporte



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

terceirizado (se houver) e na gestão de rotas; zelar pela legalidade, eficiência, economia e segurança das operações logísticas sob sua responsabilidade e executar outras atividades correlatas, conforme determinação da chefia imediata ou do Prefeito Municipal.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: Carga horária semanal de 40 horas, com disponibilidade para atuação em turnos diversos, inclusive em finais de semana ou feriados, conforme necessidade do serviço.

CARGO: Chefe do Setor de Transportes da Saúde

Padrão de Vencimentos: CC-3 ou FG - 3

ATRIBUIÇÕES:

- **Descrição Sintética:** Gerencia a frota de veículos utilizados nas ações de saúde, garantindo o transporte eficiente e seguro.
- **Descrição Analítica:** Controla a agenda de utilização dos veículos; supervisiona a manutenção e conservação da frota; organiza o transporte de pacientes e equipes de saúde; elabora relatórios de utilização e custos; coordena a equipe de motoristas; assegura o cumprimento das normas de segurança no trânsito.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: Carga horária de 40 horas semanais.

CARGO: Chefe do Setor de Regulação

Padrão de Vencimentos: CC-3 ou FG - 3

ATRIBUIÇÕES:

- **Descrição Sintética:** Coordena as atividades de regulação dos serviços de saúde, assegurando o acesso e qualidade no atendimento.
- **Descrição Analítica:** Gerencia a fila de espera para atendimentos especializados; organiza e controla as autorizações de procedimentos; acompanha a execução dos serviços contratados; elabora relatórios de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

regulação; orienta os usuários sobre os serviços disponíveis; interage com outras unidades de saúde e instituições.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: Carga horária de 40 horas semanais.

CARGO: Assessor Técnico Ambiental

Padrão de Vencimentos: CC-4 ou FG - 4

ATRIBUIÇÕES:

- **Descrição Sintética:** Presta assessoria técnica nas ações de preservação ambiental e sustentabilidade.
- **Descrição Analítica:** Elabora estudos e relatórios ambientais; assessora na implementação de políticas de preservação ambiental; acompanha projetos de educação ambiental; realiza vistorias e fiscalizações ambientais; orienta a população sobre práticas sustentáveis; interage com órgãos ambientais estaduais e federais.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: Carga horária de 40 horas

Requisitos para provimento: Ensino médio completo técnico ou Curso Superior na área ambiental.

CARGO: Chefe de Frota da Saúde

Padrão de Vencimentos: CC-3 ou FG - 3

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Responsável pela gestão da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo sua disponibilidade e bom estado.

Descrição Analítica: Supervisiona a manutenção e conservação dos veículos; controla a utilização e agenda de transporte; elabora relatórios de custos e utilização; coordena a equipe de motoristas; assegura o cumprimento das normas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

de segurança e legislação de trânsito; interage com outras unidades da Secretaria para atender às demandas de transporte.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: Carga horária de 40 horas semanais.

SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS, URBANISMO, TRÂNSITO E SANEAMENTO

CARGO: Secretário Municipal de Agricultura, Obras, Urbanismo, Trânsito e Saneamento

Padrão de Vencimentos: Subsídio

ATRIBUIÇÕES:

- **Descrição Sintética:** Responsável por coordenar, planejar e executar as políticas públicas nas áreas de agricultura, obras, urbanismo, trânsito e saneamento, visando o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população.
- **Descrição Analítica:** Atua na formulação, implementação e avaliação das políticas municipais nas áreas mencionadas; coordena as atividades das unidades e departamentos da Secretaria; representa o município em assuntos relacionados às áreas de sua competência; elabora relatórios e presta contas das ações realizadas; participa da elaboração do orçamento municipal e acompanha sua execução.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: Carga horária de 40 horas semanais

CARGO: Superintendente de Agricultura e Obras

Padrão de Vencimentos: CC5 / FG5

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

Coordena as atividades relacionadas à agricultura e obras, garantindo a execução eficiente dos projetos e programas nessas áreas.

Descrição Analítica:

Supervisiona as equipes de trabalho; elabora e implementa projetos e programas de desenvolvimento agrícola e de infraestrutura urbana e rural; acompanha a execução das obras e serviços; realiza vistorias e fiscalizações; elabora relatórios de desempenho e necessidades; interage com outras secretarias e órgãos para integração das ações.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: Carga horária de 40 horas semanais.

CARGO: Diretor Agrícola

Padrão de Vencimentos: CC-4 ou FG - 4

ATRIBUIÇÕES:

- **Descrição Sintética:** Gerencia as atividades relacionadas ao desenvolvimento agrícola no município, promovendo ações que visem o fortalecimento do setor.
- **Descrição Analítica:** Elaborar e implementar programas de incentivo à produção agrícola; orientar os produtores rurais sobre técnicas e práticas agrícolas; organizar cursos e treinamentos; acompanhar a execução de projetos agrícolas; realizar vistorias e fiscalizações; elaborar relatórios de desempenho e necessidades; interagir com outras secretarias e órgãos para integração das ações.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:,

Horário: Carga horária de 40 horas semanais.

CARGO: Diretor de Obras

Padrão de Vencimentos: CC-4 ou FG - 4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

ATRIBUIÇÕES:

- **Descrição Sintética:** Coordena as atividades relacionadas à execução de obras públicas no município, garantindo a qualidade e eficiência dos serviços prestados.
- **Descrição Analítica:** Planeja, coordena e supervisiona a execução de obras de infraestrutura urbana e rural; elabora projetos e orçamentos; acompanha a execução das obras; realiza vistorias e fiscalizações; elabora relatórios de desempenho e necessidades; interage com outras secretarias e órgãos para integração das ações.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: Carga horária de 40 horas semanais.

CARGO: Assessor Técnico Agrícola

- **Padrão de vencimentos:** CC-3 ou FG-3
- **Descrição Sintética:** Presta assistência técnica aos produtores rurais, visando o desenvolvimento sustentável da agricultura no município.
- **Descrição Analítica:** Orientar os produtores rurais sobre técnicas e práticas agrícolas; realizar vistorias e fiscalizações; elaborar relatórios técnicos; auxiliar na elaboração e execução de projetos agrícolas; interagir com outras secretarias e órgãos para integração das ações.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: Carga horária de 40 horas semanais

Diretor de Mecânica

Padrão de Vencimentos: CC-4 ou FG - 4

ATRIBUIÇÕES:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

- **Descrição Sintética:** Gerencia as atividades relacionadas à manutenção e conservação dos veículos e máquinas da Secretaria, garantindo seu bom funcionamento.
- **Descrição Analítica:** Coordena a equipe de mecânicos; realiza a manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas; elabora relatórios de manutenção; controla o estoque de peças e materiais; interage com outras secretarias e órgãos para integração das ações.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: Carga horária de 40 horas semanais

CARGO: Diretor de Desenvolvimento Rural

Padrão de Vencimentos: CC-4 ou FG - 4

ATRIBUIÇÕES:

- **Descrição Sintética:** Coordena as atividades relacionadas ao desenvolvimento sustentável das áreas rurais do município, promovendo ações que visem a melhoria da qualidade de vida no campo.
- **Descrição Analítica:** Elabora e implementa programas de desenvolvimento rural; orienta os produtores rurais sobre técnicas e práticas sustentáveis; organiza cursos e treinamentos; acompanha a execução de projetos rurais; realiza vistorias e fiscalizações; elabora relatórios de desempenho e necessidades; interage com outras secretarias e órgãos para integração das ações.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: Carga horária de 40 horas semanais

CARGO: Diretor de Serviços de Infraestrutura

Padrão de Vencimentos: CC-4 ou FG - 4

ATRIBUIÇÕES:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

- **Descrição Sintética:** Coordena as atividades relacionadas à execução e manutenção de serviços de infraestrutura urbana e rural, garantindo a qualidade e eficiência dos serviços prestados.
- **Descrição Analítica:** Planeja, coordena e supervisiona a execução de serviços de infraestrutura; elabora projetos e orçamentos; acompanha a execução dos serviços; realiza vistorias e fiscalizações; elabora relatórios de desempenho e necessidades; interage com outras secretarias e órgãos para integração das ações.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: Carga horária de 40 horas semanais

CARGO: Diretor de Urbanismo

Padrão de Vencimentos: CC-4 ou FG - 4

ATRIBUIÇÕES:

- **Descrição Sintética:** Coordena as atividades relacionadas ao planejamento e ordenamento urbano do município, visando o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população.
- **Descrição Analítica:** Elaborar e implementar planos e projetos de ordenamento urbano; coordena a elaboração de estudos e projetos urbanísticos; acompanha a execução de projetos urbanos; realiza vistorias e fiscalizações; elabora relatórios de desempenho e necessidades; interage com outras secretarias e órgãos para integração das ações.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: Carga horária de 40 horas semanais

CARGO: Chefe de Apoio Administrativo

Padrão de Vencimentos: CC-3 ou FG - 3

ATRIBUIÇÕES:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUCU
GABINETE DO PREFEITO

- **Descrição Sintética:** Presta suporte administrativo e social às atividades da Secretaria, garantindo o bom funcionamento dos processos internos.
- **Descrição Analítica:** Organiza e arquiva documentos; elabora relatórios e pareceres; controla a agenda de compromissos da Secretaria; auxilia na elaboração de projetos e programas; realiza atendimento ao público e orientações gerais; apoia na organização de eventos e reuniões.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: Carga horária de 40 horas semanais.

CARGO: Chefe do departamento de trânsito

Padrão de Vencimentos: CC-3 ou FG - 3

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética:

Coordenar, supervisionar, controlar e chefiar os serviços do departamento de trânsito em geral.

Descrição Analítica:

Coordena, supervisiona, controla e chefia os serviços do departamento de trânsito do Município; estabelece diretrizes e metas para a execução dos projetos de organização e sinalização do trânsito, dos programas de conscientização de condutores e pedestres e das obras e adequações necessárias das vias públicas do município ao cumprimento da legislação de trânsito; acompanha e fiscaliza o desenvolvimento dos programas e projetos referidos anteriormente; apresenta relatórios, sempre que for solicitado por superior hierárquico; orienta os servidores, para o andamento adequado e eficiente dos trabalhos; verifica se a sinalização está presente nas vias públicas municipais, se está em boas condições de visibilidade e encaminha para conserto ou substituição as deterioradas, quando for o caso; acompanha a execução de obras realizadas por empresas prestadoras de serviços relacionados ao departamento de trânsito, observando o cumprimento do contido no contrato; apresenta soluções para as rotinas de trabalho e determina seu cumprimento; estabelece prioridades, de acordo com solicitação de seu superior hierárquico; acompanha e fiscaliza o uso dos materiais; propõe a aplicação de medidas disciplinares que excederem a sua competência e aplica aquelas que forem de sua alçada; propõe a autoridade superior a realização de sindicância para apuração de falhas e irregularidades; solicita a aquisição de materiais e equipamentos necessários para a execução



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

das obras e serviços; zela pelo uso, guarda, depósito e manutenção dos equipamentos, maquinários e demais materiais sob sua direção; supervisionar e controlar a distribuição e a utilização dos materiais, equipamentos utilizados na execução e manutenção dos serviços do departamento de trânsito; controla os estoques de materiais; faz avaliações do estágio probatório dos servidores que estão sob sua chefia; zela pela moralidade, economicidade e probidade administrativa; executa outras atividades correlatas de direção chefia e assessoramento, definidas pelo seu superior hierárquico.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Horário: Carga horária de 40 horas semanais

CARGO: Coordenador da estação de tratamento de água

Padrão de Vencimentos: CC-4 ou FG – 4

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética:

Planeja, coordena e supervisiona as atividades da Estação de Tratamento de Água (ETA).

Descrição Analítica: Acompanha e orienta os operadores e técnicos no processo de captação, tratamento e distribuição de água; garante o correto funcionamento dos equipamentos e sistemas da estação; monitora e avalia a qualidade da água tratada, controla o uso de produtos químicos; elabora requisições de materiais e insumos; sugere melhorias técnicas e operacionais para otimizações dos serviços prestados. **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Horário: Carga horária de 40 horas semanais

CARGO: Chefe de saneamento

Padrão de Vencimentos: CC-3 ou FG – 3

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética:

Planeja e coordena as ações e programas voltados ao saneamento básico.

Descrição Analítica:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

Organiza e supervisiona as equipes e serviços relacionados ao abastecimento de água, esgoto, coleta de lixo e limpeza urbana; monitora a execução dos serviços de saneamento prestados pelo município ou por empresas contratadas; fiscaliza o cumprimento das normas técnicas, ambientais e sanitárias pertinentes às atividades de saneamento; controla o uso de materiais, equipamentos e insumos destinados ao setor de saneamento.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Horário: Carga horária de 40 horas semanais.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

CARGO: Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Padrão de Vencimentos: Subsídio

ATRIBUIÇÕES:

- **Descrição Sintética:** Responsável por coordenar, planejar e executar as políticas públicas nas áreas de desenvolvimento social e habitação, visando a inclusão social e a melhoria das condições habitacionais da população.
- **Descrição Analítica:** Atua na formulação, implementação e avaliação das políticas municipais nas áreas mencionadas; coordena as atividades das unidades e departamentos da Secretaria; representa o município em assuntos relacionados às áreas de sua competência; elabora relatórios e presta contas das ações realizadas; participa da elaboração do orçamento municipal e acompanha sua execução.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: Carga horária de 40 horas semanais

CARGO: Diretor de Desenvolvimento Social

Padrão de Vencimentos: CC-4 ou FG - 4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

ATRIBUIÇÕES:

- **Descrição Sintética:** Coordena as atividades relacionadas ao desenvolvimento social no município, promovendo ações que visem a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida da população.
- **Descrição Analítica:** Elabora e implementa programas de assistência social; coordena a execução de políticas públicas de inclusão social; articula com outras secretarias e órgãos para integração das ações; realiza vistorias e fiscalizações; elabora relatórios de desempenho e necessidades.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: Carga horária de 40 horas semanais.

CARGO: Diretor de Habitação

Padrão de Vencimentos: CC-4 ou FG - 4

ATRIBUIÇÕES:

- **Descrição Sintética:** Coordena as atividades relacionadas à habitação no município, promovendo ações que visem a melhoria das condições habitacionais da população.
- **Descrição Analítica:** Elabora e implementa programas habitacionais; coordena a execução de políticas públicas de habitação; articula com outras secretarias e órgãos para integração das ações; realiza vistorias e fiscalizações; elabora relatórios de desempenho e necessidades.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: Carga horária de 40 horas semanais

CARGO: Chefe de Habitação

Padrão de Vencimentos: CC-3 ou FG - 3

ATRIBUIÇÕES:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

- **Descrição Sintética:** Supervisiona as atividades relacionadas à habitação na Secretaria, garantindo a execução eficiente dos programas e ações na área.
- **Descrição Analítica:** Coordena a equipe de trabalho; elabora e implementa programas habitacionais; acompanha a execução das ações; realiza vistorias e fiscalizações; elabora relatórios de desempenho e necessidades; interage com outras secretarias e órgãos para integração das ações.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: Carga horária de 40 horas semanais

Coordenador de Habitação

Padrão de Vencimentos: CC-4 ou FG - 4

ATRIBUIÇÕES:

- **Descrição Sintética:** Coordena as atividades relacionadas à habitação na Secretaria, garantindo a execução eficiente dos programas e ações na área.
- **Descrição Analítica:** Coordena a equipe de trabalho; elabora e implementa programas habitacionais; acompanha a execução das ações; realiza vistorias e fiscalizações; elabora relatórios de desempenho e necessidades; interage com outras secretarias e órgãos para integração das ações.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: Carga horária de 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Ensino fundamental incompleto.

IVAN EDUARDO SCHERIDIEN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Turuçú.

Nobres Vereradores:

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a reestruturação do Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança no âmbito do Poder Executivo do Município de Turuçú.

A presente proposição tem por objetivo promover a modernização da estrutura administrativa, a partir da reorganização dos cargos comissionados e das funções de confiança, com vistas à racionalização de recursos humanos, eliminação de estruturas obsoletas e aumento da eficiência na gestão pública.

A reformulação proposta alinha-se aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, economicidade e, especialmente, da eficiência, conforme previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal. Busca-se adaptar a estrutura funcional do Executivo à realidade atual dos serviços municipais, que se tornaram progressivamente mais complexos diante do avanço da municipalização das políticas públicas nas áreas da saúde, educação, assistência social, urbanismo e meio ambiente.

O novo modelo proposto também possibilita a extinção dos Regimes de Pagamento Autônomo (RPAs), prática que vem sendo gradualmente superada por orientação dos órgãos de controle, e cuja substituição por cargos formalizados, com vínculo jurídico definido e atribuições claramente delimitadas, representa avanço em segurança jurídica, transparência e regularidade fiscal.

No tocante à responsabilidade fiscal, o Município elaborou o Estudo de Adequação Orçamentária e Financeira nº 006/2025, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), demonstrando:

Existência de dotação orçamentária suficiente para absorver o acréscimo de despesas;

Compatibilidade da medida com o PPA, LDO e LOA vigentes;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

Manutenção dos gastos com pessoal dentro dos limites legais, com margem de segurança em relação ao teto previsto no art. 20 da LRF.

O impacto financeiro global da reestruturação está assim projetado:

2025: R\$ 635.169,38 – representa 1,91% do orçamento total do Poder Executivo;

2026: R\$ 1.358.676,17 – representa 3,91% do orçamento total do Poder Executivo;

2027: R\$ 1.416.827,51 – também representando 3,91% da previsão orçamentária.

Ainda assim, a despesa total com pessoal do Poder Executivo permanece projetada em 47,95% da Receita Corrente Líquida em 2025, muito abaixo do limite prudencial (51,3%) e do limite máximo (54%) previsto na LRF, inclusive com tendência de redução em 2026 e 2027.

As atribuições dos cargos foram definidas com base em estudo técnico funcional, observando os limites fixados pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Tema 1010 da Repercussão Geral (RE 1041210/SC), que condiciona a criação de cargos em comissão exclusivamente às atividades de direção, chefia e assessoramento, não podendo substituir cargos de natureza técnica ou permanente.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei representa uma ação estratégica para o aprimoramento institucional da Administração Municipal, fortalecendo os instrumentos de governança e contribuindo diretamente para a melhoria dos serviços públicos prestados à população de Turucu.

Pelas razões expostas, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei, certos de sua relevância para o interesse público e para o avanço da gestão pública municipal.

IVAN EDUARDO SCHERIDIEN
Prefeito Municipal